Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-28-Mai-2010-14:54-007035-1/2

MENSAGEM Nº 091/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para proceder abertura de **Credito Adicional Especial**, no valor de R$ 43.147,44 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para efetuar repasse de subvenção social com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – **FIA,** à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE.**

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 119/2010

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 43.147,44 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 43.147,44 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENT			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	53880	R$	43.147,44
TOTAL.....		R$	43.147,44

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores	R$	43.147,44
	TOTAL.....	R$	43.147,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Fls. 3
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Mai-2010-17:35-007077-1/2

Ofício nº 322/2010/GP

Pato Branco, 31 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a presença de Vossa Excelência para solicitar a devolução **dos Projetos de Lei** abaixo:

- Projeto de Lei anexo a Mensagem 66/2010, de 22 de abril de 2010, que autoriza conceder subvenção social a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE**, no valor total de R$ 43.147,44 (quarenta e três mil cento e quarenta e sete centavos e quarenta e sete centavos);

- **Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 091/2010**, de 27 de maio de 2010, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 43.147,44 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Na certeza da sermos atendidos, agradecemos a colaboração.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 4
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 236/2010

Pato Branco, 1º de junho de 2010.

Senhor Prefeito:

Atendendo solicitação feita através do ofício nº 322/2010/GP, datado de 31 de maio 2010, estamos devolvendo os seguintes projetos de lei:

- **Nº 111/2010, MENSAGEM Nº 66/2010,** que autoriza conceder subvenção social a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE e;**

- **Nº 119/2010, MENSAGEM Nº 91/2010,** que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 43.147,44 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Atenciosamente.

Laurindo Cesa
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PROJETO DE LEI Nº 119/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 91/2010

RECEBIDA EM: 28 de maio de 2010

Nº DO PROJETO: 119/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.147,44 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) (para efetuar repasse de subvenção social com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 31 de maio de 2010

Devolvido através do ofício nº 236/2010, de 1º de junho de 2010, atendendo solicitação feita através do ofício nº 322/2010/GP, de 31 de maio de 2010, assinado pelo Prefeito Roberto Viganó.